



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 057/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAR NA COORDENAÇÃO DE REGISTROS
ACADÊMICOS**

O Diretor Geral do *Campus* São Vicente do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, RS, juntamente com a Diretoria de Ensino (DE), **DIVULGAM**, pelo presente Edital, a abertura das inscrições para alunos estagiários objetivando a atuação na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), considerando as normas, rotinas e procedimentos legais estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente certame visa a selecionar candidatos para realização de estágio não obrigatório, junto à DE do *Campus* São Vicente do Sul, do Instituto Federal Farroupilha (IFFar-SVS), desempenhando atividades administrativas, conforme atribuições descritas no **Anexo III** deste Edital.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Ordem de Serviço nº 114/2016, do IFFar-SVS.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por meio de procuração simples, no Setor de Estágios do Instituto Federal Farroupilha, localizado no *campus* São Vicente do Sul, à Rua 20 de Setembro, nº 2616, em São Vicente do Sul/RS, no período de **21 a 24 de novembro de 2016**, nos horários apresentados no quadro a seguir:

DIAS	TURNOS		
	Manhã	Tarde	Noite
Segunda	08:30 – 11:30	13:30 – 16:30	19:00 – 21:00
Terça	08:30 – 11:30	13:30 – 16:30	-
Quarta	08:30 – 11:30	13:30 – 16:30	19:00 – 21:00
Quinta	08:30 – 11:30	13:30 – 16:30	-
Sexta	08:30 – 11:30	13:30 – 16:30	-

Obs.: Não serão aceitas inscrições fora dos horários descritos.

2.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá entregar no local especificado no item 2.1 os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição (**ANEXO IV**) devidamente preenchida ou solicitar no local, para preenchimento;

b) Boletim-Histórico: o candidato deverá entregar documento atualizado até o último semestre concluído, emitido pelo Setor Responsável, carimbado e assinado pelo responsável pelo setor, conforme instituição de ensino;

c) Comprovante de matrícula atualizado;

d) Cópia do documento de identidade e do CPF.

2.3. São requisitos para inscrição do candidato:

a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;

b) Estar regularmente matriculado e frequentando o curso correspondente à vaga;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio ou, caso contrário e se aprovado conforme disposto neste instrumento, o candidato deverá apresentar comprovante de desligamento devidamente assinado pelas partes envolvidas, em etapa descrita no Item 4.2 deste Edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção de Estudantes para a realização de estágio no IFFar-SVS ocorrerá por meio da análise do histórico escolar e entrevista, em que serão analisados vários aspectos do candidato.

3.2. A análise do histórico escolar ocorrerá mediante o cálculo da **média aritmética das notas constantes no referido**, realizada a partir do documento entregue pelo candidato no ato da inscrição.

3.3. Essa etapa tem caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 06 (seis) pontos.

3.4. A comissão avaliadora reserva-se o direito de estabelecer a equivalência para notas em caso de histórico escolar com registros por conceitos ou outros que não notas.

3.5. Como instrumento de apoio à seleção, haverá entrevista com os candidatos não eliminados na etapa anterior, a proceder conforme Item 3.7 deste Edital.

3.6. A **classificação** dos candidatos dar-se-á:

a) **Para as vagas de nível superior:** a partir da listagem em ordem decrescente das médias aritméticas obtidas pelos candidatos, atendido o Art. 18 da Orientação Normativa MPOG nº 02/2016, priorizando-se os candidatos contemplados pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) e pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES).

3.7. A lista com o nome dos candidatos com inscrição homologada, bem como o horário e local das entrevistas, será divulgada no *site* do IFFar-SVS (<http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul>), seguindo o disposto no **ANEXO I**;

3.8. Os candidatos com inscrição homologada deverão comparecer na data e hora da realização das entrevistas, munidos de documento de identidade (RG) original, ou cópia autenticada, ou outro documento oficial com foto;

3.9. O candidato que não comparecer à entrevista estará automaticamente eliminado do processo;

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação que será divulgado no *site* do IFFar-SVS (<http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul>), conforme cronograma (**ANEXO I**), contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

4.2. Para a efetivação do TCE, os estagiários deverão comparecer ao Setor de Estágios (SES) nos horários regulares de funcionamento do mesmo, fixado à porta do Setor e preencher o Formulário de Cadastro, apresentando, ainda, os originais e as cópias dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Carteira de identidade/Registro Geral (RG);
- c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Título de Eleitor com Comprovante de Última Eleição ou Justificativa (se maior de idade);
- e) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de residência em nome do selecionado ou de outrem, declarando residência no endereço informado;
- g) Dados bancários/Cartão do banco (Banco, agência e nº de conta corrente, cujo titular seja o próprio estagiário);
- h) Atestado de matrícula atualizado.

4.3. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, a critério da Instituição, por iguais períodos, até completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e a auxílio-transporte, estabelecidos pela Orientação Normativa MPOG nº 02/2016, conforme quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	20h	R\$ 364,00	R\$ 6,00
	30h	R\$ 520,00	R\$ 6,00
Médio	20h	R\$ 203,00	R\$ 6,00
	30h	R\$ 290,00	R\$ 6,00

5.2. Poderá ser flexibilizada a carga horária do estagiário estudante, havendo necessidade, desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

5.3. Em caso da redução de carga horária, ocasionada pela flexibilização da jornada, ocorrerá também redução no valor da Bolsa Mensal, não podendo ser inferior a R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para os estagiários de nível superior e a R\$203,00 (duzentos e três reais) para os estagiários de nível médio.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do estagiário:

- a) Elaborar o *Plano de Atividades*, em conjunto com o Supervisor designado pelo IFFar-SVS;

b) Executar o *Plano de Atividades* aprovado pelo(a) responsável do Setor de Estágios e por um(a) Professor(a) da área, devendo este último:

I - ser do quadro funcional da Instituição que o(a) estagiário(a) for oriundo(a);

II - exercer as atividades de Orientador(a) durante a realização das atividades do(a) referido(a) estagiário(a).

c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado(a) (**ANEXO III**), de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de **permanência** do(a) estagiário(a):

a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;

b) Comprovar vínculo com o curso/instituição a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do estágio poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do(a) estagiário(a) ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação de seu Resultado Final.

7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para a(s) área(s) já especificada(s), ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.

7.4. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção do IFFar-SVS, se necessário, ouvida, pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFarroupilha.

São Vicente do Sul, RS, 17 de novembro de 2016.



LUIZ FERNANDO ROSA DA COSTA
Diretor Geral *Pro Tempore* - Campus SVS
Port. IFFAR nº 1.535/2016

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	De 21 a 24/11/2016
Divulgação da homologação das Inscrições/Convocação para entrevistas	25/11/2016
Análise do currículo e entrevista	28/11/2016
Resultado Preliminar da Seleção	29/11/2016
Período para interposição de Recursos	30/11/2016
Resultado dos Recursos e Resultado Final da Seleção (Edital de Convocação - Item 4.1)	01/12/2016

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

Código Vaga	Formação/Pré-requisitos	Nº Vagas	Carga Horária (semanal)	Previsão de início das atividades
NS – 01	Estar cursando, no mínimo o 2º Semestre de um dos cursos listados a seguir: - Bacharelado Administração; - Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; - Tecnologia em Gestão Pública. Além disso, o candidato deve: ser uma pessoa dinâmica, com capacidade de iniciativa, que venha a contribuir para o melhoramento na realização de tarefas do Setor. Ser uma pessoa organizada e comprometida; não estar cursando o último semestre do respectivo curso.	01	*30h	Dezembro/2016

(NS): Nível Superior

* Poderá haver redução para 20 horas, caso seja necessário.

ANEXO III
QUADRO DE ATIVIDADES E ALOCAÇÃO DAS VAGAS

Código Vaga	Atividades	Alocação da Vaga
NS – 01	<ul style="list-style-type: none">- Atendimento ao Público;- Cadastro de discentes no sistema do setor;- Emissão de documentos;- Auxílio na gestão e manipulação de dados do sistema;- Organização/Arquivamento de documentos;- Auxiliar no planejamento das atividades realizadas na CRA;- Demais atividades inerentes da CRA.	DE/ Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA)

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição (não preencher)

Data _____/_____/_____

CÓDIGO DA VAGA:

NS - 01

DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo do Candidato:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento
_____/_____/_____

Sexo
M F

Estado Civil:

Nº do Doc. de Identidade:

Órgão Expedidor / UF

CPF

Endereço Atual (Rua, Avenida, Travessa, etc.)	Número	Complemento
---	--------	-------------

Bairro	Cidade	Estado	CEP
--------	--------	--------	-----

Telefone Fixo ()	Telefone Celular ()	E-mail
----------------------	-------------------------	--------

Endereço dos Pais ou responsáveis (se menor de idade):

Checklist Documentos: Histórico Escolar Comprovante de Matrícula Cópia do RG e CPF

Assinatura do Candidato

Destacar aqui (entregar ao candidato no ato da inscrição)

COMPROVANTE DO CANDIDATO

Nome do candidato:

Nº da Inscrição:	Código da Vaga: () NS - 01
------------------	-----------------------------

Checklist Documentos: Histórico Escolar Comprovante de Matrícula Cópia do RG e CPF

_____, ____/____/____

Assinatura do Servidor